



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 053/93

Espécie do Expediente "Estima a receita e fixa a despesa do Município de
Guaíba para o exercício financeiro de 1994."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 29 / Outubro / 19 93

Protocolado sob n.º 1396 fl. 47

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 09.11.93 baixou à Comissão de Finanças e Orçamento. *mit*

Em sessão ordinária de 14.11.93 foi aprovado por maioria o projeto juntamente com emendas. *mit*

Lei 1189/93.

PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019630 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. GAB / nº 571 / 93

Guaíba, 29 de outubro de 1.993

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente !

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar a Vossa Senhoria, para apreciado por esta prestimosa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 053/93 - " Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaíba para o Exercício Financeiro de 1.994.

Trata-se de providência necessária, que apresenta aos Senhores Edis a previsão do Orçamento para o próximo exercício e que está sendo encaminhada esta Casa para aprovação, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município.

Esperando contar com a preste e celeridade que tem caracterizado os trabalhos desenvolvidos pelo Legislativo do Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

LUIZ CARLOS LARRÉA

M. D. Presidente da Câmara Municipal

N / C

PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019630 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 053 / 93

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GUAÍBA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1.994

JOAO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Artigo 1º - O Orçamento programa para o exercício de 1.994, elaborado de acordo com a Lei de diretrizes Orçamentárias, estima a receita e fixa a despesa de CR\$ 3.053.358.000,00 (três bilhões, cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros reais).

Parágrafo Primeiro - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os anexos que integram esta Lei, sendo:

RECEITA TRIBUTÁRIA	CR\$ 394.559.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	CR\$ 109.950.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	CR\$ 100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$ 2.349.210.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$ 79.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 120.039.000,00

Parágrafo Segundo - A despesa será realizada a nível de projetos e atividades e por elementos, de acordo com as especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os valores orçamentários serão atualizados monetariamente de acordo com a variação do VRM pleno, entre o mês de julho de 1.993 a dezembro de 1.993, obedecendo

PL 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 019630
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- fl. 02 -

do a fórmula a seguir, desprezando as frações de mil cruzeiros após o cálculo :

$$\frac{\text{VRM dezembro/93}}{\text{VRM julho/ 93}} \times \text{Valor Orçamento} = \text{Valor Corrigido}$$

Artigo 3º -

Fica o Poder Executivo autorizado :

- a- Abrir Créditos suplementares até o limite de dez por cento da receita orçada corrigida em Janeiro de 1.993.
- b- Realizar operações de crédito por antecipação da receita que não poderá exceder a terça parte da receita prevista nesta Lei.
- c- Suplementar recursos destinados as prestações de conta com os distritos emancipados.
- d- Suplementar Recursos Orçamentários destinados a atender despesas provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados com órgãos federais e estaduais.
- e- Corrigir trimestralmente os valores orçamentários, tomando por base a variação do Valor de Referência Municipal (VRM) ocorrida no trimestre anterior.

Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA,

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

HERMÍNIO A. R. AZAMBUJA

Sec. Municipal da Administração e Recursos Humanos



PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguiaba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019630 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1

Guaíba, 09 de Dezembro de 1.993.

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamentos da Câmara Municipal e Demais
Edis:

Com o presente, vimos apresentar a nossa proposta
de emendas ao Projeto de Lei nº053/93, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exer-
cício de 1.993, a saber:

01. QUADRO RESUMO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS.

Inicialmente, apresentamos o Quadro Resumo, con-
forme achamos ser o mais correto, e explicaremos, adiante cada modificação e o porque
das mesmas:

ORGÃO	Proposta Original	%
Câmara Munic De Vereadores	+ 0,50	7,94
Gabinete Do Prefeito	- 0,50	4,39
Secr Munic Da Admin e Recursos Humanos	=	11,59
Secr Munic Fazenda	=	6,00
Secr Munic Desenvolvimento Econômico	=	2,57
Secr Munic Dos Transportes	=	6,35
Secr Munic Educação, Desporto E Cultura	- 1,80	26,40
Secr Munic Serviços Urbanos	+ 1,00	22,36
Secr Munic Da Saúde	+ 0,40	6,42
Secr Munic Do Planejamento E Urbanismo	=	1,88
Secr. Munic De Assuntos Politicos	=	0,31
Secr Munic Da Criança E Ação Social	+ 0,40	3,08
TOTAL		
RESERVA CONTINGENCIA	=	0,71
TOTAL		100,00

Salientamos aqui, que a nosso ver, apenas estes
2,30%(Dois, Trinta Por Cento)do Orçamento Geral, era suficientemente capaz de sanar
verbas em algumas rubricas para que o Orçamento, fique com o que achamos ideal.

Passamos, agora a discriminar, os órgãos a
dos um à um para melhor explicarmos e corrigirmos o que achamos distorções:

7103
mz

PIE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFICA A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 019630 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1



Floy
mt

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES = Orgão 01(Suplementação).

Unidade Orçamentária 01-Secretaria Administrativa.

Código 01010011.001 REFORMAS E INSTALAÇÕES

412001 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (+) 7.000.000,00. ✓

411000 OBRAS E INSTALAÇÕES (+) 5.000.000,00. ✓

Código 01010012.001 FUNC. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

311101 SUBSÍDIOS (+) 3.262.000,00. ✓

TOTAL (+) 15.262.000,00.

Propomos a suplementação de Cr\$15.262.000,00(Quinze Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cruzeiros Reais)perfazendo um índice de 7,94% por entendermos que a Câmara deve recuperar o índice que já teve no ano de 1.991 e passados, sublinhando ainda que na eventualidade de sobra, o montante restante, retornará ao Poder Executivo, até mesmo por força de Lei, que neste caso não perderia ao aumentar o índice dirigido a Câmara.Proposta do ver.José "Campeão" Vargas.

02.GABINETE DO PREFEITO - Orgão 02(Redução).

Unidade Orçamentária 01-Assessoria Do Gabinete.

Código 03070202.003 RECEPÇÕES E EVENTOS

312000 MATERIAL DE CONSUMO (-) 300.000,00. ✓

Código 03070202.004 FUNC. GABINETE PREFEITO

412000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM. (-) 300.000,00. ✓

311101 SUBSÍDIOS (-) 10.762.000,00. ✓

312000 MAT.DE CONSUMO (-) 200.000,00. ✓

Código 15814862.078 AUXÍLIO E SUBVENÇÕES

323100 SUBVENÇÕES SOCIAIS (-) 1.000.000,00. ✓

Unidade Orçamentária 05-Procuradoria Geral Do Munic.

Código 03070142.012 FUNC. DA PROCURAD. MUNICIPAL

419100 SENTENÇAS JUDICIARIAS (-) 1.000.000,00. ✓

412000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (-) 100.000,00. ✓

319100 SENTENÇAS JUDICIAIS (-) 1.500.000,00. ✓

312000 MATERIAL DE CONSUMO (-) 100.000,00. ✓

TOTAL (-) 15.262.000,00.

Propomos a redução de Cr\$ 15.262.000,00(Quinze Milhões , Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cruzeiros Reais)por entendermos que este montante deve suplementar outros órgãos vitais da Administração, como Saúde, Serviços, Banhos e Ações Sociais, admitindo ainda que na falta de recursos este órgão pode complementar o mesmo, mediante autorização, via Legislativo.Leva-se em conta, aqui, que o Depto Munic.de Habitação passou a ser responsabilidade de outro Órgão Municipal.

43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1
CODIGO DO DOCUMENTO: 019630
AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf



F103
mm

03.SECR MUNIC EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - Orgão 07(Redução e Suplementação Intern)'

Unidade Orçamentária 01-Coordenação Técnico-Administrativa.

Código 08421882.054 FUNC. DA COORDENADORIA

312000 MAT. CONSUMO (-) 200.000,00. ✓

Código 08424272.056 DISTR. MERENDA ESCOLAR

312000 MAT. DE CONSUMO (-) 4.460.000,00. -

Código 08814831.100 CONSTR. OFICINAS OCUP.P/MENORES

411000 OBRAS E INSTALAÇÕES (-) 300.000,00. ✓

Unidade Orçamentária 02-Coordenação Técnico-Pedagógica.

Código 08070211.041 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

412000 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE (-) 600.000,00. -

Código 08421881.015 CONSTR. REF. AMPLIAÇÃO ESCOLAS

411009 OBRAS E INST.FPM (-) 12.000.000,00. -

411005 OBRAS E INST.PIMES (-) 3.000.000,00. -

411001 OGRAS E INSTALAÇÕES (-) 8.000.000,00. -

312000 MAT.CONSUMO (-) 1.000.000,00. -

Código 08421882.050 FUNC. DAS ESCOLAS MUNIC

312009 MAT. CONSUMO (-) 16.000.000,00. -

412009 EQUIP. MAT. PERMANENTE (-) 1.000.000,00 -

Código 08461881.016 CONSTR. PRAÇAS DE ESPORTE E LAZER

412000 EQUIP. MAT. PERMANENTE (-) 1.000.000,00. -

411000 OBRAS E INSTALAÇÕES (-) 2.500.000,00. -

312000 MATERIAL DE CONSUMO (-) 200.000,00. -

Código 08492522.053 PROGRAMA DE APOIO AO DEFICIENTE

313200 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (+) 3.000.000,00. -

312000 MATERIAL DE CONSUMO (+) 1.500.000,00. -

412000 EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE (+) 700.000,00. -

Unidade Orçamentária 03-Departamento De Cultura.

Código 08482472.083 FUNC. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

312000 MATERIAL DE CONSUMO (-) 2.300.000,00. ✓

412000 EQUIP. MAT.PERMANENTE (-) 400.000,00. -

Código 08452472.084 PROMOÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

313200 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (+) 4.000.000,00. ✓

Unidade Orçamentária 04-departamento De Esporte.

Código 08462282.088 MANUT.CENTROS ESPORTIVOS

312000 MATERIAL DE CONSUMO (-) 2.000.000,00. -

TOTAL: (-) 54.960.000,00.

PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019630 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1



F106
m3

Propomos aqui a redução de 1,8% no índice original, ou seja uma redução de 54.960.000,00(Cinquenta e Quatro Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Cruzeiros Reais).

De acordo com o Art.117 da Lei Orgânica Municipal, o mínimo que esta pasta deve ter é 25% do Orçamento Total, mas a Lei não especifica um índice teto, e a nosso ver a porcentagem de 26,40% é mais do que suficiente para o bom desempenho desta pasta para o próximo ano.

Alguns remanejos foram feitos dentro da própria pasta permitindo que a APAE, fosse agraciada com uma verba de Cr\$ 6.500.000,00(Emenda do Ver Campeão); E uma verba maior para a rubrica - "Promoções Culturais e Artísticas"-onde o ExecutivoMunicipal possa colaborar para com os Projetos Culturais como a "Reculuta" e o "Acampamento Criolo do CTG Gomes Jardim".(Emendas do ver.Campeão).

04.SECR MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS - Orgão 08(Suplementação).

Unidade Orçamentária 04 - Departamento De Serviços Urbanos.

Código 10583231.024 PAVIMENTAÇÃO REFORMA PASS.PÚBLICO.

411000 OBRAS E INSTALAÇÕES	(+) 6.500.000,00. -
312000 MATERIAL DE CONSUMO	(+) 2.500.000,00. ✓

Código 16915751.022 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

411000 OBRAS E INSTALAÇÕES	(+) 20.000.000,00. ✓
----------------------------	----------------------

Unidade Orçamentária 05- Depto Proteção Ao Meio Ambiente

Código 10603281.007 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOG.PÚBL.

313200 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	(+) 1.533.000,00. ✓
TOTAL :	(+) 30.533.000,00.

Propomos a suplementação de 1,0% para esta pasta para que as emendas a seguir possam ser realizadas por esta pasta; Valor suplementado neste órgão é Cr\$ 30.533.000,00(Trinta Milhões, Quinhentos e Trinta e Tres Mil Cruzeiros Reais).

Emendas:

Pavimentações das seguintes Vias Públicas:

Rua Victório Cassagrande/Vl.Elza (Ver.Osvaldo Mello).
Rua Osvaldo Aranha/Vl.Elza (Ver.Osvaldo Mello).
Rua Capitão Pedro Timóteo da Rosa/Vl.Iolanda(Ver.Augusto Oliveira)
Rua Clodoaldo Bridi/Vl.Iolanda (Ver.Augusto Oliveira).
Rua Adão Focques/Vl.Iolanda(Trecho que liga a Florida até a ponte do Passa
Fundo(Ver.Augusto Oliveira).

Criação de uma Área de Lazer:

Entre as Ruas João Goulart e Teófilo Jardim/Vl.Jardim (Ver.Augusto Oliveira)

Acostamento:

Rua Adão Focques/Vl.Jardim(Ver.Augusto Oliveira).

PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019630 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1



05.SECR MUNIC DA SAÚDE - Orgão 09(Suplementação).

Unidade Orçamentária 01 - departamentos Subordinados.

Código 13754281.080 CONSTR. REFORM DE POSTOS MÉDICOS

411000 OBRAS E INSTALAÇÕES (+) 9.000.000,00. -

412000 MANUTENÇÃO DO HOSP.MUNICIPAL (+) 1.213.000,00. -

Código 13754282.070 MANUTENÇÃO DO HOSP.MUNICIPAL

311100 PESSOAL CIVIL (+) 2.000.000,00. -

TOTAL: (+) 12.213.000,00.

Propomos aqui, a suplementação de apenas 0,40% que perfaz um montante de Cr\$ 12.213.000,00(Doze Milhões, Duzentos e Treze Mil Cruzeiros reais), visando aumentar uma dotação que possibilite a Construção de um posto de Saúde na Vl.Elza9Proposta do Ver.Osvaldo P.Mello).Além de contribuir para com a manutenção do Hospital Municipal que hoje abriga a Secr.Municipal de Saúde.

06.SECR MUNIC DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL = Orgão 12(Suplementação).

Unidade Orçamentária 01 - Departamento De Assistencia Social.

Código 08411851.029 CONSTR.E MANUT. DE CRECHES

411000 OBRAS E INSTALAÇÕES (+) 4.213.000,00. -

Código 15814861.054 AUX. FUND. E Ben.GUAÍBA (%) 5.000.000,00. -

Código 15814862.076 ATEND.POPUL.CARENTE E FLAGEL.

312000 MATERIAL DE CONSUMO (+) 1.000.000,00. -

313200 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (+) 2.000.000,00. -

TOTAL : (+) 12.213.000,00.

Propomos aqui, um pequeno aumento no índice original(,4%) que perfaz um aumento de Cr\$12.213.000,00(Doze Milhões, Duzentos e Treze Mil Cruzeiros Reais).visando principalmente duas correções; A primeira corrigir o índice que a Fundação Assistencial e Beneficiante Guaíba, tem direito, simplesmente corrigindo o valor doado no exercício anterior, e não o proposto na Lei Original;(Solicitação do Ver Henrique Tavares); A segunda atendendo aos anseios da Comunidade da Vl.Jardim. O vereador Augusto Oliveira propoem a Criação de um Centro de Apoio A Criança da Vl. Jardim.

Também aumentar um pouco a verba que existe nesta pasta, visando, deixar uma verba na rubrica "Atend.Popul.Carente e Flagel.", já que temos em todo o município pessoas carentes e necessitadas, o que ajuda o Executivo Municipal a trabalhar por estas peseecas menos favorecidas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos abaixo.

Atenciosamente

Bancada do PTB/Guaíba

PLE 053/1993 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019630 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 09 de dezembro de 1993.

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e demais Vereadores :

Com o presente, vimos apresentar a nossa proposta de emendas ao Projeto de Lei nº 053/93, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 1993, a saber :

01. Quadro Resumo das Dotações por Órgãos.

Inicialmente, apresentaremos o Quadro Resumo, conforme achamos ser o mais correto e explicaremos a diante cada modificação e o motivo das mesmas :

ÓRGÃO	PROPOSTA ORIGINAL	%
Câmara Municipal de Vereadores	=	7,44
Gabinete do Prefeito	=	4,89
Secr Munic da Admin e Recursos humanos	=	11,59
Secr Munic Fazenda	=	6,0
Secr Munic Desenvolvimento Econômico	=	2,57
Secr Munic Transportes	=	6,35
Secr Munic Educação, Desporto e Cultura	+	28,49
Secr Munic Serviços Urbanos	=	21,36
Secr Munic da Saúde	=	6,02
Secr Munic do Planejamento e Urbanismo	=	1,88
Secr Munic de Assuntos Políticos	-	0,02
Secr Munic da Criança e Ação Social	=	2,68
TOTAL		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL		





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Passamos agora a discriminar as alterações por órgão, que estamos propondo :

01. SECR MUNIC EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA: ORGÃO-07 (Suplementação)
Unidade Orçamentária - 01- Coordenação Técnica-Administrativa.

Código 0845 ENSINO SUPLETIVO (+) 9.000.000,00

Total (+) 9.000.000,00

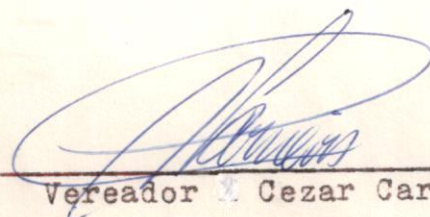
02. SECR MUNIC DE ASSUNTOS POLÍTICOS - ORGÃO : 11 (Redução)
Unidade Orçamentária - 01 - Unidades Subordinadas.

Código 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (-) 9.000.000,00

Total (-) 9.000.000,00

Justificativa - A meta 9ª (Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura) do Planejamento Plurianual, contempla a expansão das classes noturnas de alfabetização para jovens e Adultos, como forma de minimizar o analfabetismo, fato que, inegavelmente, deve ser elogiado. Porém, ao observarmos a Lei Orçamentária, constatamos que apenas 2.780.000,00 cruzeiros reais foram destinados para o Ensino Supletivo, algo que, inegavelmente, deve ser posto em cheque. Não é possível com 2.780.000,00 implementar e aperfeiçoar o Ensino Supletivo, principalmente no que se refere ao ensino básico (1ª a 4ª). Por outro lado, vemos que 9.600.000,00 (0,31 %) são destinados à Secretaria de Assuntos Políticos, um órgão que, para nós, é de exclusiva Assessoria Política, portanto, não precisa de verba. É, no mínimo, um luxo do Executivo. Dessa forma, passamos o percentual de 0,29% da referida Secretaria para a Educação Supletiva, onde, certamente, será melhor usado, pelo menos no que concerne aos interesses da comunidade Guaibense.

Sem mais para o momento, subscreve-me


Vereador Cezar Carneiro





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 10 de Dezembro de 1.993.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, vem por meio desta, apresentar uma SUB-EMENDA a emenda apresentada pelo Partido dos Trabalhadores, ao Projeto de Lei nº 053/93:

01. QUADRO RESUMO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS:

Orgão	Proposta Original	%
Secr.Munic Educação, Desporto e Cultura	+	28,27
Secr.Munic.De Assuntos Políticos	-	0,24

Obs: Os demais Orgãos não foram alterados na proposta do PT.

01-SECR MUNIC DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA : Orgão 07(Suplementação)
Unidade Orçamentária - 01 - Coordenação Técnica-Administrativa.

Código 0845 ENSINO SUPLETIVO	(+)	2.000.000,00.
Total:	(+)	2.000.000,00.

02-SECR MUNIC DE ASSUNTOS POLÍTICOS : Orgão 11(Redução)
Unidade Orçamentária - 01 Unidades Subordinadas.

Código 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	(-)	2.000.000,00.
Total :	(-)	2.000.000,00.

Por entendermos que a proposta original, praticamente extingue a Secr.Munic.De Assuntos Políticos, algo que não nos compete, como vereadores, e sim ao Administrador.

Proponentes

Ver. José "Campeão" Vargas

Ver. Luiz Cláudio Ziulkoski

PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019630 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01

PROCESSO N.º 053/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina de Forma Favorável com as emendas propostas pelo PTB, com exceção aos Códigos 419100 e 319100, referente a "Sentenças Judiciais" da Unidade Orçamentária-05-Procuradoria Geral do Município.

Somos de maneira contrária a emenda proposta pelo PT, pois esta inviabilizaria o funcionamento da Secr.Assuntos Políticos.

Por isto, tomamos a liberdade de apresentar uma Sub-Emenda a qual solicitamos apoio.

Sala das Comissões, em 10/dezembro/1993

Presidente

Relator

PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019630 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 43A88AF1D0F7D68C45E73C272FCB07D1



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Of.357/93
16.12.93

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia das Redações Finais dos Projetos-de-leis ngs 053/93 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 1994" e o 030/93 que "Autoriza ao Município de Guaíba a receber em comodato, imóvel pertencente à Sociedade União de Veteranos, pelo prazo de dois(02) anos, a partir da publicação desta lei" aprovados por maioria em sessão plenária realizada dia 14 do corrente por este Poder Legislativo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

respeitosamente


Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(ADENDO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994 (ORCAMENTO PROGRAMA)

ORGAO:02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 01 - ASSESSORIA DO GABINETE
REDAÇÃO FINAL
ORC01C

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			81.743.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			81.743.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	24.439.000,00	57.675.000,00	
3.1.1.1.0.01	SUBSIDIOS	31.272.000,00		
3.1.1.3.0.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.964.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.349.000,00	1.349.000,00	
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.349.000,00		
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	22.719.000,00		
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	210.000,00		
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	22.509.000,00		
3.2.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			2.000.000,00
3.2.3.0.0.00	TRANS.A INSTITUICOES PRIVADAS			
3.2.3.1.0.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.063.000,00
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			763.000,00
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	763.000,00	763.000,00	
4.3.0.0.0.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			300.000,00
4.3.3.0.0.00	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS			
4.3.3.1.0.00	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	
T O T A L				84.806.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(ADENDO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994

ANEXO 03661659 TPD
(ORCAMENTO PROGRAMAS)

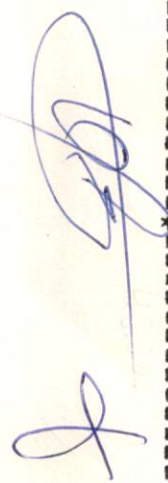
ORGAO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REDAÇÃO FINAL

ORC010

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDORRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			40.773.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			36.922.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	12.211.000,00	12.211.000,00	
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	279.000,00	279.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	100.000,00	24.237.000,00	
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	24.137.000,00		
3.1.9.0.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.9.1.0.00	SENTENCAS JUDICIARIAS			
3.1.9.1.0.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	3.851.000,00	3.851.000,00	3.851.000,00
3.1.9.2.0.00	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES			
3.1.9.2.0.00	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	195.000,00	195.000,00	
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	229.000,00	229.000,00	2.729.000,00
4.1.9.1.0.00	SENTENCAS JUDICIARIAS			
4.1.9.1.0.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.729.000,00
4.1.9.1.0.00	SENTENCAS JUDICIARIAS			
T O T A L				43.502.000,00



137.722,0000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(ADENDO III - PORTARIA SOF NUN 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994 (ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORÇAO:07 - SECR MUNIC EDUCACAO,DESPORTO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
REDAÇÃO FINAL

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			55.062.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			55.062.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	29.000.000,00	31.500.000,00	
3.1.1.3.0.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.500.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.449.000,00	6.449.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	600.000,00	17.113.000,00	
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	16.513.000,00		
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.088.000,00
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			1.988.000,00
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.588.000,00	1.588.000,00	
4.2.0.0.0.00	INVERSOES FINANCEIRAS			2.500.000,00
4.2.1.0.0.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
4.2.1.0.0.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.500.000,00	2.500.000,00	
	T O T A L			59.150.000,00

[Handwritten signature and date]



PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

(ORÇAMENTO PROGRAMA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(ADENDO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994

ORGÃO: 07 - SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTE

REDAÇÃO FINAL

ORC01

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			25
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			25.797.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			25.797.000,00
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	18.750.000,00	18.750.000,00	25
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.766.000,00	2.766.000,00	25
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.766.000,00	2.766.000,00	25
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	4.081.000,00	4.081.000,00	25
3.1.3.1.0.00	RENUMERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	200.000,00	200.000,00	25
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.081.000,00	4.081.000,00	25
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.200.000,00
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			1.200.000,00
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
4.1.2.0.0.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
T O T A L				26.997.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATUBA
(ADENDO III - PORTARIA SOF NOV 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994 (ORCAMENTO PROGRAMA)
ORCAO:06 - SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS
UNIDADE ORCAMENTARIA: 04 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
REDAÇÃO FINAL
ORC01

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			265.559.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			265.559.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	18.522.000,00	177.090.000,00	
3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	135.101.000,00		
3.1.1.3.00	ORIGACOES PATRONAIS	23.467.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.957.000,00	43.957.000,00	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.512.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	600.000,00		
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	43.912.000,00		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			
4.0.0.0.0.00	DESPESA DE CAPITAL			
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0.0.00	OBRS E INSTALACOES		136.291.000,00	
4.1.1.0.00	OBRS E INSTALACOES	67.271.000,00		
4.1.1.0.05	OBRS E INSTALACOES PIMES	59.020.000,00		
4.1.1.0.09	OBRS E INSTALACOES FPM	10.000.000,00		
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS		845.000,00	
4.1.2.0.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	845.000,00		
	T O T A L			402.695.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994 (CADENDO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A) (ORCAMENTO PROGRAMA)

ORGAO: 08 - SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS UNIDADE ORCAMENTARIA: 05 - DEPTO PROTECAO AO MEIO AMBIENTE REDACAO FINAL ORC010

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			121.508.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			121.508.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	29.959.000,00	63.381.000,00	
3.1.1.1.0.01	PESSOAL CIVIL	26.049.000,00		
3.1.1.3.0.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.873.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.194.000,00	15.194.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	300.000,00	42.433.000,00	
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOALS	42.133.000,00		
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES		10.400.000,00	
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES	9.800.000,00		
4.1.1.0.0.01	OBRAS E INSTALACOES	600.000,00		
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS		2.345.000,00	
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	2.845.000,00		
	T O T A L			134.753.000,00

PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

(COPYRIGHTED BY THE AUTHOR)

(ORCA MENTO P R O G R A M M A)

020010

REDAÇÃO FINAL

STATUEN AASS DES A

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			154.866.000,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			154.866.000,00
3.1.1.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.1.09	PESSOAL CIVIL FPM	57.000.000,00	130.062.000,00	
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000.000,00		
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.062.000,00		
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.718.000,00	17.718.000,00	
3.1.3.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		7.086.000,00	
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	3.670.000,00		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.416.000,00		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES			
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	20.123.000,00	20.123.000,00	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	21.136.000,00	21.136.000,00	
	TOTAL			196.125.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(ADENDO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994

ORGAO: 11 - SECR MUNIC DE ASSUNTOS POLITICOS
UNIDADE ORCAMENTARIA: 01 - UNIDADES SUBORDINADAS
REDAÇÃO FINAL
ORC010-

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			7.000.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			7.000.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.1.01	DIARIAS	6.860.000,00	7.660.000,00	
3.1.1.3.0.00	OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	600.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	240.000,00	740.000,00	
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	500.000,00		
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			600.000,00
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS			600.000,00
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	600.000,00	600.000,00	
	T O T A L			7.600.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PLE 053/1993 - Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIABA
(ADENDO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994 (ORCAMENTO PROGRAMADO)

ORCAO:12 - SEGR MUNIC DA CRIANCA E ACAO SOCIAL
UNIDADE ORCAMENTARIA: 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
REDAÇÃO FINAL

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			60.070.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			53.070.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	25.475.000,00	25.475.000,00	
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.503.000,00	10.503.000,00	
3.1.2.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	17.092.000,00	17.092.000,00	
3.1.3.0.0.00	RENUMERACAO DE SERV PESSOAIS	300.000,00		
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	16.792.000,00		
3.2.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
3.2.3.0.0.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
3.2.3.1.0.00	SUBVENCOES SOCIAIS			
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0.0.00	OBRA E INSTALACOES			
4.1.1.0.0.00	OBRA E INSTALACOES	12.299.000,00	27.299.000,00	34.173.000,00
4.1.1.0.05	OBRA E INSTALACOES PIMES	13.000.000,00		
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	3.711.000,00	6.574.000,00	
	T O T A L			94.243.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RESUMO DAS DOTACOES POR ORGAOS

ORGAO	VALOR	
CAMARA MUNIC DE VEREADORES	242.636.000,00	7,94
GABINETE DO PREFEITO	134.135.000,00	4,39
SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS	353.943.000,00	11,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	163.297.000,00	6,00
SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	78.518.000,00	2,57
SECR MUNIC DOS TRANSPORTES	194.006.000,00	6,35
SECR MUNIC EDUCACAO,DESPORTO E CULTURA	808.373.000,00	26,47
SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS	682.930.000,00	22,36
SECR MUNICIPAL DA SAUDE	196.125.000,00	6,42
SECR MUNIC DO PLANEJAMENTO E URBANISMO	57.552.000,00	1,83
SECR MUNIC DE ASSUNTOS POLITICOS	7.600.000,00	0,24
SECR MUNIC DA CRIANCA E ACAO SOCIAL	94.243.000,00	3,08
TOTAL	3.033.358.000,00	
RESERVA CONTINGENCIA	20.000.000,00	0,71
TOTAL	3.053.358.000,00	100,00

ORGAO: 01 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES
UNIDADE ORCAMENTARIA: 01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
REDAÇÃO FINAL

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			215.242.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			214.848.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	48.076.000,00	200.653.000,00	
3.1.1.1.01	SUBSIDIOS			
3.1.1.3.0.00	ORIGACOES PATRONAIS	150.577.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00		
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.040.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	4.040.000,00		
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.600.000,00	10.155.000,00	
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	8.555.000,00		
3.2.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
3.2.5.0.0.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3.0.00	SALARIO FAMILIA	394.000,00	394.000,00	394.000,00
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000.000,00	10.000.000,00	27.000.000,00
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES			
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS	17.000.000,00	17.000.000,00	27.000.000,00
4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	17.000.000,00		
T O T A L				242.636.000,00

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994 (ADENDO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A) (ORCAMENTO PROGRAMMA)

ORGAO:02 - GABINETE DO PREFEITO REDACAO FINAL ORC01

UNIDADE ORCAMENTARIA: 01 - ASSESSORIA DO GABINETE

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			81.743.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			81.743.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	24.439.000,00	57.675.000,00	
3.1.1.1.1.01	SUBSIDIOS	31.272.000,00		
3.1.1.1.3.00	OSRIGACOES PATRONAIS	1.964.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.349.000,00	1.349.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		22.719.000,00	
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	210.000,00		
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	22.509.000,00		
3.2.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			2.000.000,00
3.2.3.0.0.00	TRANS.A INSTITUICOES PRIVADAS		2.000.000,00	
3.2.3.1.0.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000.000,00		
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.063.000,00
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			763.000,00
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS		763.000,00	
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	763.000,00		
4.3.0.0.0.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			300.000,00
4.3.3.0.0.00	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS			
4.3.3.1.0.00	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	
T O T A L				84.806.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(ADENDO III - PORTARIA SCF NUM 15, DE 20/05/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994

(ORCAMENTO PROGRAMA)

ORGAO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REDAÇÃO FINAL
ORC010-

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDORFAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			40.773.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			36.922.000,00
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL		12.211.000,00	
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.211.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		279.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		24.237.000,00	
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	24.137.000,00		
3.1.9.0.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.9.1.0.00	SENTENÇAS JUDICIARIAS		3.851.000,00	3.851.000,00
3.1.9.1.0.00	SENTENÇAS JUDICIARIAS	3.851.000,00		
3.1.9.2.0.00	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES		195.000,00	
3.1.9.2.0.00	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	195.000,00		
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS			2.729.000,00
4.1.2.0.0.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	229.000,00	229.000,00	2.729.000,00
4.1.9.1.0.00	SENTENÇAS JUDICIARIAS		2.500.000,00	
4.1.9.1.0.00	SENTENÇAS JUDICIARIAS	2.500.000,00		
T O T A L				43.502.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(CADENDO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/78)

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994

(OPCAMENTO PROGRAMAS)

OPCAO: 07 - SECA MUNIC EDUCACAO/DESPORTO E CULTURA
UNIDADE OPCAMENTARIA: 01 - COORDENACAO TECNICA-ADMINISTRATIVA

REDAÇÃO FINAL

CRCO

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDORFAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			135.835.000,
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			85.596.000,
3.1.1.0.00	PESSOAL		70.203.000,00	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	60.125.000,00		
3.1.1.3.00	CARGACAOES PATRONAIS	10.078.000,00		
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.131.000,00	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		7.262.000,00	
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	3.802.000,00		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.460.000,00		
3.2.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			50.239.000,
3.2.5.0.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS			
3.2.5.1.00	INATIVOS	50.039.000,00	50.239.000,00	
3.2.5.4.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	200.000,00		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.887.000,
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			1.887.000,
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES		1.200.000,00	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	1.200.000,00		
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS		687.000,00	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	687.000,00		
	T O T A L			137.722.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994 (ADENDO III - PORTARIA SCF NUM 15, DE 20/06/73 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)

(ORCAMENTO PROGRAMA)

ORC01

ORGAO: 07 - SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

REDAÇÃO FINAL

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			55.062.000,0
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			55.062.000,0
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.3.0.00	OBRIGACOES PATRONAIS	29.000.000,00	31.500.000,00	
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.449.000,00	6.449.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	600.000,00	17.113.000,00	
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	16.513.000,00		
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.588.000,00	1.588.000,00	
4.2.0.0.0.00	INVERSOES FINANCEIRAS			
4.2.1.0.0.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
4.2.1.0.0.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.500.000,00	2.500.000,00	
	T O T A L			59.150.000,0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

(ADENDO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994

(ORÇAMENTO PROGRAMADO)

ORC01

ORGAO: 07 - SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTE

REDAÇÃO FINAL

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S					
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA	
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES				25.797.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO				25.797.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL				
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	18.750.000,00	18.750.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.766.000,00	2.766.000,00		
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS				
3.1.3.1.0.00	REMUERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	200.000,00	4.261.000,00		
3.1.3.2.0.00	CUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.081.000,00			
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES				
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00	1.000.000,00		
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS				
4.1.2.0.0.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00		
T O T A L					26.997.000,00

PLE 053/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATUBA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994 (ANEXO III - PORTARIA SOF Nº 15, DE 20/06/73 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A) (ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORÇAMENTO - SECR. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS REDAÇÃO FINAL ORÇ01
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			265.559.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			265.559.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	18.522.000,00	177.090.000,00	
3.1.1.1.0.01	PESSOAL CIVIL	135.101.000,00		
3.1.1.3.0.00	ORÇAMENTOS PATRONAIS	23.467.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.957.000,00	43.957.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		44.512.000,00	
3.1.3.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	600.000,00		
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	43.912.000,00		
4.0.0.0.0.00	DESPESA DE CAPITAL			137.136.000,00
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			137.136.000,00
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.271.000,00	136.291.000,00	
4.1.1.0.0.05	OBRAS E INSTALAÇÕES PIMES	59.020.000,00		
4.1.1.0.0.09	OBRAS E INSTALAÇÕES FPM	10.000.000,00		
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS		845.000,00	
4.1.2.0.0.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	845.000,00		

T O T A L

402.695.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994 (ANEXO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A) (ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORGÃO: 08 - SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 - DEPTO PROTECAO AO MEIO AMBIENTE REDAÇÃO FINAL ORC01

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			121.508.000,0
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			121.508.000,0
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	29.959.000,00	63.381.000,00	
3.1.1.1.0.01	PESSOAL CIVIL	26.049.000,00		
3.1.1.3.0.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.873.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.194.000,00	15.194.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	42.433.000,00	42.433.000,00	
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	300.000,00		
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	42.133.000,00		
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES			
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES	9.800.000,00	10.400.000,00	
4.1.1.0.0.01	OBRAS E INSTALACOES	600.000,00		
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	2.845.000,00	2.845.000,00	
	T O T A L			134.753.000,0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(ADENDO III - PORTARIA SCF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994
(OPCAMENTO PROGRAMA)

ORGAO: 09 - SEGR MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA: 01 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS
REDAÇÃO FINAL
03C01

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			154.866.000,0
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			154.866.000,0
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL		130.062.000,00	
3.1.1.1.1.09	PESSOAL CIVIL FPM	57.000.000,00		
3.1.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.062.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.718.000,00	17.718.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		7.086.000,00	
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	3.670.000,00		
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.416.000,00		
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			41.259.000,0
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			41.259.000,0
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES		20.123.000,00	
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES	20.123.000,00		
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS		21.136.000,00	
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	21.136.000,00		
	T O T A L			196.125.000,0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



(OPPCA "ENTO PROGRAMMA)

REDAÇÃO FINAL

STANDARDIZATION

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			7.000.000,0
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			7.000.000,0
3.1.1.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL		7.660.000,00	
3.1.1.1.01	DIARIAS	6.860.000,00		
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
3.1.3.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	600.000,00	
3.1.3.1.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	240.000,00	740.000,00	
3.1.3.2.00	REMUERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	500.000,00		
4.0.0.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			
4.1.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.2.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	600.000,00	600.000,00	
	TOTAL			7.600.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIABA
(ADENDO III - PORTARIA SCF NÚM 15, DE 20/06/73 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994

ORGAO: 12 - SECR MUNIC DA CRIANCA E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
REDAÇÃO FINAL

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			60.070.000,0
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			53.070.000,0
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	25.475.000,00	25.475.000,00	
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.503.000,00	10.503.000,00	
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	300.000,00	17.092.000,00	
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	16.792.000,00		
3.2.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
3.2.3.0.0.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS			
3.2.3.1.0.00	SUEVENCOES SOCIAIS	7.000.000,00	7.000.000,00	
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES			
4.1.1.0.0.00	OBRAS E INSTALACOES	12.299.000,00	27.299.000,00	
4.1.1.0.0.05	OBRAS E INSTALACOES PIMES	13.000.000,00		
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	3.711.000,00	6.574.000,00	
	T O T A L			94.243.000,0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 01 - REDAÇÃO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PRIORIDADES

PAVIMENTAÇÕES DAS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS:

Rua Victório Casagrande - Vila Elza

Rua Osvaldo Aranha - Vila Elza

Rua Capitão Pedro Timóteo da Rosa - Vila Iolanda

Rua Clodoaldo Bridi - Vila Iolanda

Rua Adão Focques - Vila Iolanda (Trecho que liga a Florida até a Ponte do Passo Fundo)

CRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER

Entre as Ruas João Goulart e Teófilo Jardim - Vila Jardim

ACOSTAMENTO

Rua Adão Focques - Vila Jardim





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 02 - REDAÇÃO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Construção de um Posto de Saúde na Vila Elza

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

Aumentar a verba para a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba no valor de 7.000.000,00 - Correção do valor do exercício anterior.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 01 - REDAÇÃO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - PRIORIDADES

PAVIMENTAÇÕES DAS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS:

Rua Victório Casagrande - Vila Elza

Rua Osvaldo Aranha - Vila Elza

Rua Capitão Pedro Timóteo da Rosa - Vila Iolanda

Rua Clodoaldo Bridi - Vila Iolanda

Rua Adão Focques - Vila Iolanda (Trecho que liga a Florida até a Ponte do Passo Fundo)

CRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER

Entre as Ruas João Goulart e Teófilo Jardim - Vila Jardim

ACOSTAMENTO

Rua Adão Focques - Vila Jardim





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 02 - REDAÇÃO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Construção de um Posto de Saúde na Vila Elza

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

Aumentar a verba para a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba no valor de 7.000.000,00 - Correção do valor do exercício anterior.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Of.357/93

16.12.93

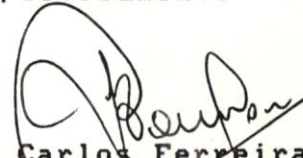
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia das Redações Finais dos Projetos-de-leis nqs 053/93 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 1994" e o 030/93 que "Autoriza ao Município de Guaíba a receber em comodato, imóvel pertencente à Sociedade União de Veteranos, pelo prazo de dois(02) anos, a partir da publicação desta lei" aprovados por maioria em sessão plenária realizada dia 14 do corrente por este Poder Legislativo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

respeitosamente


Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

